



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
UNIDADE ACADÊMICA CIÊNCIAS DA SAÚDE  
CURSO DE MEDICINA

## Manual de Normas e Procedimentos do Laboratório Morfológico do curso de Medicina



**UFJ**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ



## **ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO CURSO**

### **Universidade Federal de Jataí**

Campus Jatobá, Cidade Universitária

Rod BR 364 km 195 - Setor Parque Industrial, nº 3800

CEP 75801-615 - Jataí – Goiás

Telefone: (64) 3606-8202

Site: <https://ufj.edu.br/>

### **Coordenação do Curso**

Coordenação do Curso de Medicina: (64) 3606-8234

E-mail: [medicina@ufj.edu.br](mailto:medicina@ufj.edu.br)

Site: [medicina.jatai.ufg.br](http://medicina.jatai.ufg.br)

### **Redes Sociais**

Instagram: [@medicina.ufj/](https://www.instagram.com/medicina.ufj/)

Youtube: Medicina UFJ



## **LABORATÓRIO DE MORFOFUNCIONAL**

**Coordenação do laboratório:**

Drª Layanne B. Souza Montes

**Técnicos Administrativos:**

Me. João Pedro Lourenço Mello

Drª Layanne B. Souza Montes



## SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	06
2. DESCRIÇÃO DO LABORATÓRIO MORFOFUNCIONAL.....	06
3. OBJETIVOS.....	06
4. ESPAÇO FÍSICO.....	06
4.1 Equipamentos, Mobiliário e Utensílios.....	07
5. REGRAS DE UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO MORFOFUNCIONAL.....	09
5.1 Normas gerais.....	09
5.2 Responsabilidades do coordenador do laboratório.....	11
5.3 Responsabilidades dos docentes.....	11
5.4 Responsabilidades dos técnicos do laboratório.....	12
5.5 Responsabilidade dos discentes.....	13
6. BIOSSEGURANÇA.....	14
6.1 Procedimentos de primeiros socorros.....	14
6.2 Derramamento.....	14
6.3 Incêndio.....	15
7. REFERÊNCIAS.....	15



## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

**CISAU** - Ciências da Saúde

**LMORFO** – Laboratório Morfológico

**POP** – Procedimento Operacional Padrão

**UA** - Unidade Acadêmica

**UFJ** – Universidade Federal de Jataí



## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente manual tem por finalidade disciplinar o funcionamento do laboratório Morfológico (LMORFO) do Curso de Medicina da UFJ, para garantir a correta utilização de equipamentos bem como a promoção do desenvolvimento de atividades específicas de suporte ao ensino, pesquisa e extensão, envolvendo docentes, técnicos e alunos. Para tanto, os usuários destes laboratórios devem estar cientes do regulamento, sendo dever aplicá-los corretamente.

## **2. DESCRIÇÃO DO LABORATÓRIO DE MORFOFUNCIONAL DO CURSO DE MEDICINA**

O LMORFO é destinado aos estudos integrados das diferentes áreas do conhecimento, mediante a utilização de novas metodologias de ensino-aprendizagem, aprimorando a formação básica do acadêmico. Neste ambiente será incentivado o uso de práticas e métodos inovadores que elevem a qualidade de ensino e estimulem o raciocínio criativo dos estudantes.

## **3. OBJETIVOS**

Desenvolver o ensino-aprendizagem num ambiente inovador com equipamentos de alta qualidade para atender as demandas de aulas práticas de diversas disciplinas do curso de Medicina e dos demais cursos da área da saúde, oferecendo equipamentos de práticas destinados ao estudo e análise microscópica de lâminas prontas de citologia, histologia, embriologia e patologia, aprimorando a formação básica do acadêmico

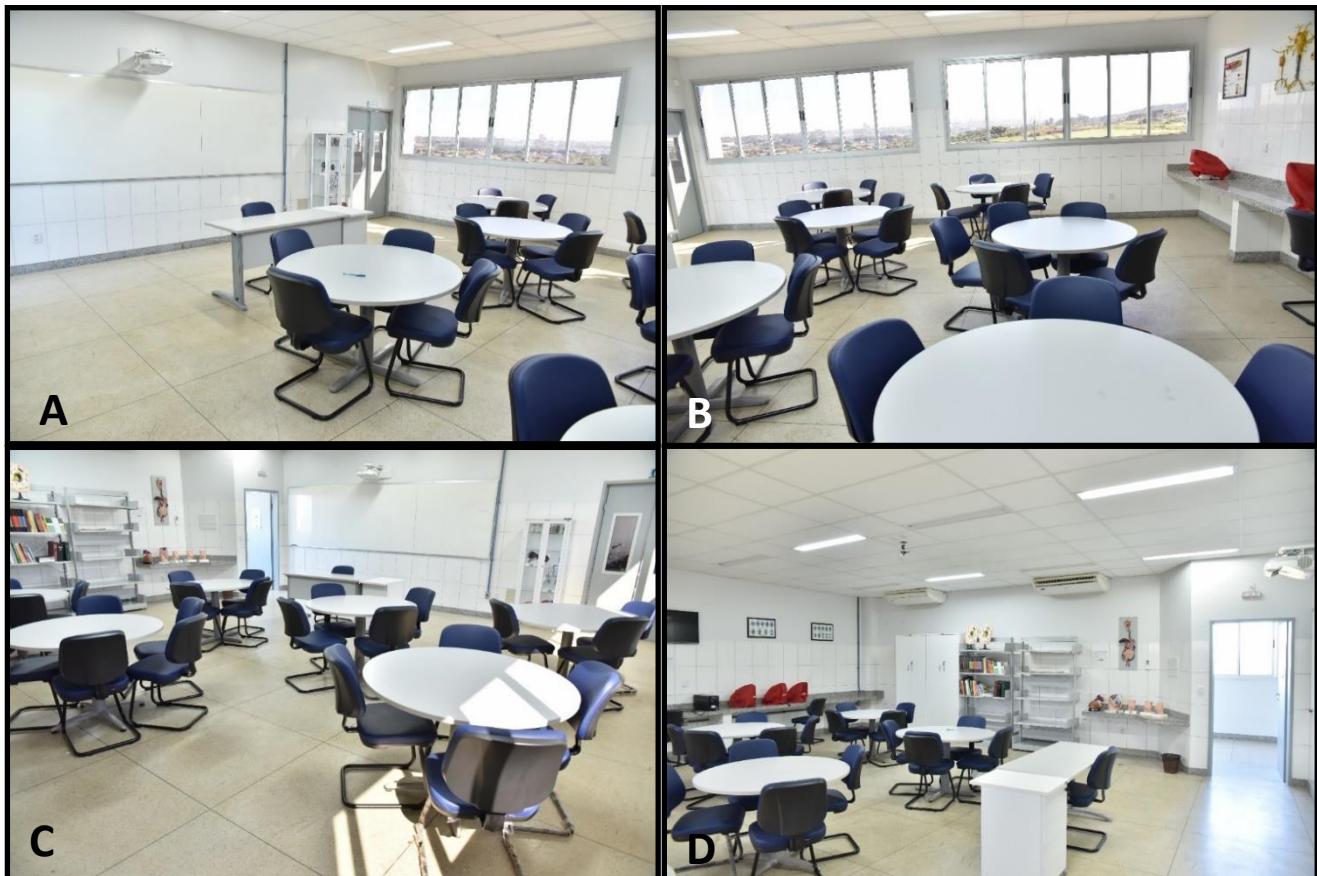
## **4. ESPAÇO FÍSICO**

O LMORFO é um espaço do Curso de Medicina localizado no campus Jatobá, no prédio da medicina, da UFJ. Consiste de um espaço, denominado Morfológico 1 alocado no 1º do prédio do curso de medicina, dispondo de 71,58 m<sup>2</sup> de área e capacidade máxima de 30 pessoas. O Morfológico 1 é equipado com 04 microscópios para utilização dos alunos, um datashow interativo, uma TV, moldes anatômicos, três armários de vidro expositor, uma prateleira e mesas redondas

permitindo a interação mais próxima entre alunos, professores e monitores.

#### 4.1 Equipamentos, Mobiliário e Utensílios

Quadro 1: Intalação física do LMORFO.



A, B, C e D: visão interna do LMORFO.

Quadro 2 – Equipamentos e mobiliários disponíveis no LMORFO:

MORFOFUNCIONAL 1							
Microscópios	Cadeiras	Mesa	Armários	Prateleiras	T.V.	Datashow	Moldes
663764	714724	662508	673319	659451	672996	688437	683022
663766	714725	665207	673321				683023
663768	714727	673979	673325				683030
663800	714728	673980					683032
	714785	673985					683036
	714786	673986					683046
	714792	714709					683050
	714794						683052
	714797						683053



	714799						683054
	714801						683055
	714802						683056
	714805						683057
	714806						683060
	714807						683063
	714808						683064
	714809						683043 (7)
	714810						683044 (7)
	714811						683045 (7)
	714814						690015 (2)
	714815						690016 (2)
	714816						
	714817						
	714819						
	714821						
	714822						
	714823						
	714824						
	714825						
	714826						
	714827						
	714828						
	714830						
	714831						
	714832						

## 5. REGRAS DE UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE MORFOFUNCIONAL

### 5.1 Normas Gerais

- Use sempre jaleco, na altura dos joelhos e fechados;
- Use calçado fechado;
- Não beba ou coma no laboratório e nem utilize material de laboratório para colocar alimentos;
- Os celulares são permitidos apenas para fins didáticos, como, por exemplo, na captura de imagens histológicas para a confecção do atlas digital. Caso contrário, deverão ser mantidos desligados durante o período de utilização dos laboratórios;
- É proibido fumar no laboratório ou em qualquer outro lugar que possa colocar em risco a segurança ou a saúde das pessoas;
- É proibido sentar sobre as bancadas ou mesas;
- Caminhe com atenção e nunca corra nos laboratórios;



- Jalecos, luvas, óculos de proteção ou outras vestimentas não devem ser usados fora do laboratório;
- Brincadeiras são absolutamente proibidas nos laboratórios;
- Receber visitas é permitido apenas fora do laboratório, pois elas não conhecem as normas de segurança e não estão adequadamente paramentadas. Somente pode ter acesso aos laboratórios, pessoas autorizadas pelo coordenador do laboratório e/ou professor responsável pela aula.
- As Normas para o uso dos microscópios estão disponíveis nos laboratórios de microscopia e deverão ser conhecidas e seguidas pelos usuários;
- Todo o material fornecido durante as aulas e estudos livres é de total responsabilidade do aluno, devendo o mesmo zelar por ele;
- O material danificado ou extraviado será reposto pelo usuário responsável.

## 5.2 Responsabilidades do coordenador do laboratório

- Cuidar da estrutura geral dos laboratórios, ou seja, instalações, equipamentos, materiais e reagentes;
- Criar normas específicas, caso julgue necessário;
- Comunicar a coordenação do curso furtos e/ou danos significativos a materiais, equipamentos e infraestrutura do laboratório;
- Cumprir e assegurar que todas as normas de segurança sejam cumpridas, bem como treinar os funcionários de outros setores da UFJ sobre a utilização dos laboratórios e regras de segurança a serem seguidas;
- Sugerir pedido de compras de materiais, no prazo estipulado pelo Conselho Gestor da Universidade;
- Receber sugestão de compras de materiais de outros professores, bem como dos técnicos. A aquisição dependerá da dotação orçamentária e seguirá os critérios estabelecidos pelo Conselho Gestor;
- Autorizar, após análise cabível e consulta à coordenação do curso, empréstimos e transferências de materiais para outros setores da UFJ. Tal decisão deverá ser protocolada e registrada por escrito.

## 5.3 Responsabilidades dos docentes

- Verificar com o coordenador do laboratório a disponibilidade do local para a realização da aula prática;
- Informar ao técnico os equipamentos e materiais que serão utilizados nas aulas práticas. Caso os



mesmos precisem ser comprados, a aquisição dependerá da dotação orçamentária da Universidade e seguirá os critérios estabelecidos pela administração do Campus;

- Cumprir e exigir dos estudantes o cumprimento das normas gerais de segurança do laboratório e normas específicas de cada laboratório (se existirem);
- Manter a ordem dentro do laboratório, evitando problemas disciplinares dos estudantes e eventuais acidentes;
- É de inteira responsabilidade do professor a descrição da aula prática e a transmissão das informações aos estudantes por meio de roteiros, apostilas ou meio que o mesmo julgar mais conveniente;
- Permanecer no laboratório até a saída do último estudante;
- Após a aula prática, o professor deve fechar o laboratório, certificar-se que nenhum equipamento ficou ligado e devolver a(s) chave(s) para o coordenador do laboratório, técnico responsável ou na coordenação do curso.

#### 5.4 Responsabilidades dos técnicos do laboratório

- É dever dos técnicos dos laboratórios de morfológico fazer o controle patrimonial dos bens dos laboratórios, bem como fornecer informações prévias aos coordenadores dos laboratórios sobre transferências, empréstimos, obsolescências (materiais em desuso), consertos, furtos e/ou danos desses bens. Os empréstimos somente serão permitidos pela autorização expressa do coordenador do laboratório, mediante controle no livro de registros do laboratório. Em casos de furtos ou danos, o coordenador do laboratório deverá ser comunicado imediatamente;
- Cuidar da estrutura geral dos laboratórios, ou seja, instalações, equipamentos, materiais e reagentes;
- Cumprir e assegurar que todas as normas de segurança sejam cumpridas, bem como treinar os funcionários de outros setores da UFJ (quando solicitarem o uso do laboratório), sobre a utilização dos equipamentos e demais componentes dos laboratórios e sobre as regras de segurança a serem seguidas;
- Sugerir pedido de compras de materiais, no prazo estipulado pelo Conselho Gestor da Universidade;
- Comunicar qualquer acidente ou incidente que venha a ocorrer nos laboratórios, como por exemplo: acidentes necessitando de primeiros socorros, derramamento de produtos químicos, incêndios, entre outros;
- Dar assistência aos estudantes, orientando-os quanto às técnicas de manuseio de reagentes, vidrarias e equipamentos, seguindo as normas de segurança do laboratório;



- Manter os equipamentos sempre testados e em perfeito estado de uso;
- Guardar as vidrarias e outros materiais nos armários e gavetas seguindo a organização determinada pelo coordenador do laboratório;
- Responsabilizar-se pelo almoxarifado dos laboratórios do curso de Medicina;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

### 5.5 Responsabilidade dos discentes

- Não é permitido permanecer e utilizar os laboratórios na ausência de um professor ou técnico de laboratório, exceto em casos que os mesmos tenham dado expressa autorização por escrito, se responsabilizando por quaisquer prejuízos decorrentes da utilização das dependências do laboratório sem supervisão docente; A presença do aluno durante este período deverá ser registrada no livro de registros do laboratório;
- Durante o desenvolvimento das aulas práticas, não é permitido aos estudantes transitarem de um laboratório a outro sem prévia autorização do professor responsável pela aula;
- É dever do estudante, seguir as normas gerais de segurança do laboratório e normas específicas de cada laboratório (se existirem). O estudante que não seguir as normas não poderá assistir à aula;
- Os equipamentos de proteção individual dos estudantes não serão fornecidos pela Universidade Federal de Jataí (UFJ), ficando a aquisição sob a responsabilidade do mesmo;
- É proibido trazer crianças para as aulas práticas nos laboratórios;
- Mochilas, bolsas, livros, entre outros devem ser colocados na prateleira indicada pelo professor ou técnico de laboratório, levando para a bancada ou mesa somente o necessário para as anotações e realização da aula prática;
- Brincadeiras, gestos bruscos, cadeiras fora dos locais e conversas desnecessárias não são admitidas dentro dos laboratórios morfológicos;
- É dever do estudante, manter a mesa e as bancadas limpas e organizadas;
- Em caso de acidentes, quebra de vidraria ou de qualquer dano aos equipamentos, chamar imediatamente o técnico responsável e/ou professor, para que possam ser tomadas as providências cabíveis;
- Ao término da aula, sempre deixar a bancada, balança e demais equipamentos limpos e os frascos de reagentes fechados e organizados.



## 6. BIOSSEGURANÇA

Substâncias químicas apresentam diferentes propriedades, portanto os procedimentos de primeiros socorros deverão ser realizados de acordo com as substâncias envolvidas e as instruções do fabricante contidas na ficha de emergência.

### 6.1 Procedimentos de primeiros socorros

- Qualquer acidente deve ser comunicado imediatamente ao professor responsável pela aula;
- Qualquer produto químico que caia sobre a pele, deve ser lavado com água corrente em abundância;
- Queimaduras leves com ácidos devem ser lavadas com água em abundância e depois aplicar sobre a região afetada uma solução de bicarbonato de sódio saturada;
- Queimaduras leves com bases devem ser lavadas com água corrente e aplicar na região afetada uma solução de ácido bórico a 2%.
- Em acidentes mais graves que afete grandes regiões do corpo, remover a roupa da pessoa e lavar com bastante água e encaminhá-lo para um hospital. Telefones úteis: SAMU 192 e CORPO DE BOMBEIROS 193;
- Quando as regiões afetadas forem os olhos, utilizar o lava-olhos para remover toda e qualquer substância presente e depois lavar com solução fisiológica 0,9% de NaCl;
- Em caso de inalação de substâncias voláteis, retirar a pessoa do laboratório e levá-lo para um local ventilado.

### 6.2 Derramamento

- Isolar a área e comunicar a todos que estão no laboratório;
- Proteger-se com os EPI's adequados;
- Permitir ventilação e/ou exaustão no ambiente;
- Providenciar adequadamente a limpeza no local.

### 6.3 Incêndio

- Pequeno incêndio (em béquer, frasco, etc.), abafar com um vidro de relógio ou uma flanela umedecida com água.
- Em caso de incêndio com envolvimento de materiais voláteis e/ou tóxicos, se as tentativas de conter um pequeno incêndio forem inúteis, devem-se tomar as seguintes providências:
  - a. Equipar-se com os EPI's;



- b. Retirar todas as pessoas do laboratório;
- c. Utilizar o extintor de incêndio;
- d. Se necessário fechar todas as janelas e portas para evitar que o incêndio se propague;
- e. Entrar em contato com o Corpo de Bombeiros.

## 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- \_\_\_\_\_. BRASIL. Ministério do Trabalho. Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978- NR 04, NR 05, NR 06, NR 09, NR 13. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília.
- \_\_\_\_\_. BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Aids. Biossegurança em unidades hemoterápicas e laboratórios de saúde pública. Brasília, 1999.
- \_\_\_\_\_. BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar. Processamento de artigos e superfícies em estabelecimentos de saúde. Brasília, 1994.
- \_\_\_\_\_. BRASIL. Ministério da Saúde: Biossegurança em laboratórios biomédicos e de microbiologia. Editora MS, Brasília, 2006.
- \_\_\_\_\_. BRASIL. Ministério da Saúde: Classificação de risco dos agentes biológicos. Editora MS, Brasília, 2006.
- \_\_\_\_\_. UFSC. Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde: Regulamento do Laboratório de Ensino de Microscopia. Santa Catarina 2018.
- \_\_\_\_\_. FUFR. Núcleo de saúde, Departamento de medicina: Manual de normas e rotinas laboratório e habilidades. Porto Velho 2015.